



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Gabinete da Vereadora
CORDEIRO – CORDEIRO CIDADE EXPOSIÇÃO –

Câmara Municipal de Cordeiro
Protocolo nº 026
Horário 14:00
03 JAN 2023

Assinatura

INDICAÇÃO N.º 23 /2023

Indico a Mesa Diretora alicerçado no Regimento Interno desta Colenda Casa Legislativa que seja solicitado ao Exmo. Prefeito de Cordeiro, Senhor Lenan Lopes Melhorance, com o objetivo de que sejam tomadas as providências necessárias no sentido de que sejam realizados os procedimentos de análise, planejamento e execução, cuja finalidade principal será a de através do setor competente da Prefeitura Municipal de Cordeiro, promover a implantação de uma unidade da clínica- escola pública para autistas.

JUSTIFICATIVA

A propositura em questão, por si só já se reveste de imenso cunho social, onde tratar das variadas vertentes, as quais englobam o contexto geral do indivíduo diagnosticado com o Transtorno do Espectro Autista, seus anseios, necessidades e prioridades, permeando assim sua rotina quotidiana, significa estar dando a esse público específico a qualidade de vida que lhe é de direito.

Importante é ressaltar a vigência atual da Lei Federal 12.764/12, através da qual foi instituída a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, o que evidenciou para as pautas de discussão das garantias dos direitos sociais e obrigatórios, a necessidade de na dinamicidade do quotidiano da sociedade atual, haver, sempre espaço para a implantação de Políticas Públicas cuja finalidade é a de dar ao público-alvo da referida legislação, a importância que lhe é de direito.

Assim, pois, é que cito o fato sui generis de que num dos momentos em que estive representando o Poder Legislativo deste Município, num encontro de Vereadoras, ter tido a grata satisfação de conhecer a Senhora Berenice Luana, sendo essa uma militante na área de defesa das pessoas com Transtorno do Espectro Autista, em razão da mesma ser mãe de três filhos, sendo o caçula autista, quando por conta desse fato, pôde te sido a coautora da Lei Federal citada anteriormente, podendo dar à mesma o nome de Lei Berenice Piana, a qual idealizou o Projeto denominado Clínica-Escola do Autista do Brasil, o qual tive o prazer de conhecer.

Saliento o fato de que no ano de 2014, foi implantação Município de Itaboraí, a primeira unidade da Clínica-Escola para Autistas, a qual tem servido de exemplo na excelência da oferta de serviços na área.

Ademais, pesquisas e estudos apontam para o elevado índice de crianças e adolescentes enquadrados na caracterização do diagnóstico do Transtorno do Espectro Autista em nosso município, haja vista o atual quantitativo de profissionais contratados como Mediador Escolar junto à rede municipal de educação.

Desta forma, é que na certeza de poder efetivamente colaborar com de forma significativa com a melhoria da qualidade de vida dessa parcela significativa da população, é que no efetivo exercício de minhas atividades legislativas, apresento a presente indicação, para que em se tornando concreto o sonho de muitos de implantação



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Gabinete da Vereadora
CORDEIRO – CORDEIRO CIDADE EXPOSIÇÃO –

neste Município de um centro especializado para o atendimento daqueles que são diagnosticados com o quadro de Transtorno do Espectro Autista, bem como às suas demandas quotidianas, é dentre outras situações, além de estar prestando homenagem póstuma, estar evocando a memória da saudosa Fonoaudióloga Ismelis Monteiro, como tendo sido incansável na luta pela Inclusão Social de todos aqueles que de uma forma ou de outra, eram considerados excluídos pela sociedade, mas que de forma paralela eram ávidos pela certeza de que seus espaços existiam e assim seriam garantidos todos os seus direitos, em toda sua plenitude.

Portanto, é que conto com o apoio de meus pares nos devidos acolhimentos e com a sensibilidade peculiar do Poder Executivo, para os devidos procedimentos de execução, devido ao revestimento social da presente propositura.

Sala de Sessões Juscelino Kubitschek, 03 de janeiro de 2023.


FABIOLA MELO DE CARVALHO
Vereadora Proponente
Fabiola Melo de Carvalho
Vereadora
Câmara Municipal de Cordeiro